



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

LEI 419/2016

Assunto Denomina de "Vanilda Ferreira da Silva" o PSF -
Posto de Saúde da Família existente na Localidade de Jansan

Projeto de Lei Nº 022/2016

Projeto de Lei Nº Elcio Alberto da Silva Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 022/2016

**EMENTA: FICA DENOMINADO DE
"VANILDA FERREIRA DA SILVA" O PSF –
POSO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,
EXISTENTE NA LOCALIDADE DE
GRUSSAI:**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a
Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

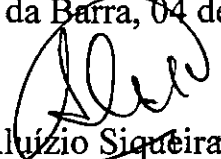
LEI

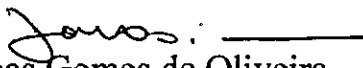
Art. 1º) - Fica denominado de "**VANILDA FERREIRA DA SILVA**", O PSF – Posto de Saúde da Família, existente na localidade de Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra-RJ.

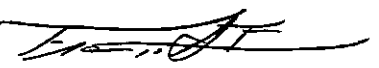
Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 04 de maio de 2016


Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
1015 - 12/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PROEJETO DE LEI Nº 022 /2016

Comissão de Justiça e Redação
Em 03/5/2016
Presidente

**EMENTA: FICA DENOMINADO DE
"VANILDA FERREIRA DA SILVA" O PSF –
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,
EXISTENTE NA LOCALIDADE DE
GRUSSAI.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a
Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art.1º) - Fica denominado de "**VANILDA FERREIRA DA
SILVA**", O PSF – Posto de Saúde da Família, existente na localidade de
Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra-RJ.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas a Lei Municipal nº 407, de 14 de abril de 2016

São João da Barra, 25 de abril de 2016

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Vereador - Elisio

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 065
Livro 02 Data 13/5/2016

Func. Encarregado
José Saturno Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

[Handwritten signature]
APROVADO
1015 12/016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 022/2016

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 022/2016, de autoria do Edil Elísio Alberto da Silva Rodrigues deste Poder Legislativo que denomina de Vanilda Ferreira da Silva o PSF – Posto de Saúde da Família existente na localidade de Grussai, vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2016

[Handwritten signature]
Ezriel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação